

EU OUVI DIREITO ROMANO?

HAVE I HEARD OF ROMAN LAW?

NORBERT ROULAND

Ex-membro do *Institut Universitaire de France* (cátedra de Antropologia Jurídica).
Professor Emérito da Universidade de Aix-Marselha (França).
norbert.rouland@wanadoo.fr

**Tradução por:
NICOLE LEITE MORAIS**

Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba – UFPB. Professora e pesquisadora vinculada ao Laboratório Internacional de Investigações em Transjuridicidade – Labirint. Advogada.
nicole_jp@hotmail.com

Recebido em: 16.08.2022
Aprovado em: 19.10.2022

ÁREA DO DIREITO: Fundamentos do Direito

RESUMO: Henri Lévy Brühl foi o pai da Antropologia Jurídica francesa. Partindo de uma perspectiva ainda evolucionista, ele pensou que o Direito Romano antigo poderia ser iluminado pela etnologia jurídica. Posteriormente, Jean Gaudemet também comparou o Direito Romano e os costumes malgaxes, observando uma relação misteriosa entre eles. Eu pertenço à geração de estudantes de Aix, que receberam as últimas lições sobre o Direito Romano, asseguradas por Jean Macqueron, Lionel Ménager e Gérard Boulvert. Eu mesmo elaborei uma tese do Direito Romano e a ensinei de forma breve e muito ruim, como se fosse um Direito Positivo. Se tivesse que fazê-lo novamente, eu deveria me concentrar nos problemas modernos: escravidão (ainda em vigor em certas regiões), a questão das mulheres e estrangeiros, reforma agrária, e assim por

ABSTRACT: Henri Lévy Brühl was the father of the French legal anthropology. From a still evolutionary perspective, he thought that the ancient Roman Law could be enlightened by legal ethnology. Later, Jean Gaudemet also compared Roman Law and Malagasy customs, seeing a mysterious relationship between them. I belong to the generation of Aix students who received the last lessons in Roman Law, assured by Jean Macqueron, Lionel Ménager and Gérard Boulvert. I myself drafted a thesis of Roman Law and taught it briefly and very badly, as if it was positive law. If it were to be done again, I should focus on modern problems: slavery (still in force in certain regions), the status of women and foreigners, agrarian reforms, and so on. The study of roman law has often been justified by its role as a trainer for lawyers of positive law. I doubt

diante. O estudo do Direito Romano tem sido, frequentemente, justificado por seu papel como instrutor de advogados de Direito Positivo. Eu duvido desse argumento. Por um lado, o Direito Tributário, o Direito Bancário, o Direito Administrativo ou o das Sucessões também podem formar o espírito jurídico. Por outro lado, seções inteiras do Direito Romano afundaram no passado: escravidão, Direito de Família (além do consensualismo e casamento em um ato), Direito Penal, procedimento e assim por diante. Permanece o Direito das Obrigações e adágios. Não é nada, mas é o suficiente? Nosso tempo parece já ter respondido negativamente.

PALAVRAS-CHAVE: Direito Romano – História do Direito – Antropologia jurídica – Direito positivo – Direito Francês.

about this argument. On the one hand, tax law, banking law, administrative law or that of inheritance may well also form the legal spirit. On the other hand, whole sections of Roman law have sunk in the past: slavery, family law (apart from consensualism and marriage in one act), penal law, procedure and so on. There remain the law of obligations and adages. It's not nothing, but is it enough? Our time seems already to have answered it negatively.

KEYWORDS: Roman Law – Legal history – Legal anthropology – Substantive law – French Law.

Com sabedoria, Henri Lévy Brühl enxergava no Direito Romano bem mais uma fonte de inspiração do que uma coleção de regras ainda utilizáveis no século XX. Sem dúvida, ele teria sido partidário das teorias mais contemporâneas do realismo do Direito: é a interpretação da regra que cria o Direito, contra todos os fundamentalismos opressores do início do século XXI. Isso explica a surpreendente longevidade do Direito Romano, que nos remete à luz desses astros, que nos alcançam ainda que tenham deixado de existir há muito tempo.

Mater semper certa est. Eu acho que tenho interesse de agir no procedimento, sendo eu um romanista. Meus dois mestres de Aix foram Jean Macqueron e Lionel Robert Ménager. Sou-lhes ainda mais grato pelo fato de que, ao ter terminado o ensino secundário, apesar de pertencer a uma longa linhagem de juristas, não me sentia nem um pouco atraído pelo Direito.¹ Eu gostaria de ter me tornado astrônomo, mais atraído pelos mistérios do cosmos do que pelos do Digesto e dos arpejos de suas interpolações e, um pouco depois, cirurgião, sem dúvida pela compreensão dos mecanismos concretos que permitem nossa existência, um sinal distante precursor do meu desvio aos confins do Direito, rumo à antropologia. Em ambos os casos, faltava-me cruelmente a aptidão para a matemática.

Em 1966, eu cursava o primeiro ano na Faculdade de Direito de Aix-en-Provence, por nenhum outro motivo que não os meus ascendentes. Após três meses,

1. Eu explico sobre isso em: N., Rouland; J., Benoist. *Voyages aux confins du droit*. PUAM, Aix-en-Provence, 2012. *Compte rendu de Jean-Louis Harouel dans la Revue historique du droit*, 91(3), 533-541, juillet-septembre 2013.